MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 79 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 74/2019 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, em caráter precário, a prorrogação do prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014-2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - os arts. 21 e 80-83 do Decreto n. 9.235/2017;
II - a Nota n. 073/2019/PF-IFPE/PGF/AGU, complementada pela Cota n. 066-2019/PF-IFPE/PGF/AGU;
III - o Despacho s/n da PRODIN às fls. 39-42 do Processo n. 23295.011791.2019-59;
IV - a Resolução Consup/IFPE nº 74/2019 - *Ad Referendum*;
V - a 5ª Reunião Ordinária de 4/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 74/2019 - *Ad Referendum*, a qual prorrogou, *ad referendum*, e em caráter precário, o prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018 até a conclusão de sua revisão por comissão específica a ser instituída por Portaria.

Art. 2º O processo de revisão do PDI deverá ser deflagrado no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do processo eleitoral do IFPE, sendo constituída uma comissão de transição com membros tanto da gestão atual como da futura gestão, iniciado pela designação da respectiva comissão por meio de Portaria e concluído pela aprovação do PDI 2020-2024 pelo Conselho Superior.

Parágrafo único. A criação da comissão de que trata o caput deverá observar as disposições contidas no Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019, que estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO